DocuSign Envelope ID: 31FAC36B-033A-402B-AB5B-E4023974DC52

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002767-75.2016.8.26.0505 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, Dr(a). DANNIEL ADRIANO ARALDI MARTINS, na forma da Lei, etc. Faz saber a Ocimar Comércio de Automóveis,Transportes e Turismo Ltda.-EPP.CNPJ 09.446.839/0001-22,Dulcinéia Toscano da Silva CPF 280.220.718-03, José Lenildo da Lima CPF 695.323.704-04 e Maria de Fátima Paulino CPF 142.709.958-82,que Mgtrans Minas Gerais Transporte e Serviços Ltda.ajuizou ação de execução,para cobrança de R$ 2.805.969,15 (julho/16).Estando os executados em lugar ignorado,foi deferida a expedição de edital para citação de Ocimar Comércio de Automóveis, Transportes e Turismo Ltda.-EPP, Dulcinéia Toscano da Silva e José Lenildo da Lima, para que em 3(três) dias, a fluir do prazo supra, paguem o débito atualizado, com os honorários de 10% reduzidos pela metade ou apresentem embargos em 15 dias, podendo, nesses 15 dias depositar 30% do débito e solicitar o parcelamento do saldo em 6 vezes, com juros de 1% ao mês; intimação dos executados José Lenildo da Lima e Maria de Fátima Paulino da penhora havida sobre o imóvel: matrícula 24.531 - ORI-Taboão da Serra/SP., à Avenida Embaixador Assis Chateubriand 154, Taboão da Serra/SP. Passando a fluir do prazo supra, o prazo de 15 dias para opor embargos. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Pires, aos 29 de junho de 2021. [24,25]

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº. 0006818-26.2021.8.26.0068. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dr(a). Raul de Aguiar Ribeiro Filho, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **MARCOS DE SOUZA JÚNIOR, CPF 073.607.228-45**, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Sociedade Educacional Bricor Ltda. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, § 2º, IV do CPC, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO** por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito de R$ 37.295,70 (julho/2021), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 10 de agosto de 2021.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1027842-47.2020.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). RODRIGO DE OLIVEIRA CARVALHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ADILSON LUIZ DOS SANTOS LUZZI, Brasileiro, Casado, Motorista, RG 34.853.036-5, CPF 308.832.868-90, com endereço à Avenida River, 465, Bloco 13, Apt. 507, Agua Chata, CEP 07251-370, Guarulhos - SP, que lhe foi proposta uma ação de Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança por parte de Cintia Ferreira de Souza, alegando em síntese: que locou ao réu o imóvel referido na inicial (Avenida River, 465, bloco 13, apt. 507, CEP 07251-370, Água Chata, Guarulhos, SP), em 28/01/2020, o qual se encontra, contudo, em débito com os aluguéis vencidos e demais encargos locatícios a partir de fevereiro de 2020. Afirmou que o débito em aberto perfaz o montante de R$ 14.651,95, atualizado até agosto de 2020. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 23 de julho de 2021. [24,25]

ALLIAGE S/A INDÚSTRIAS MÉDICO ODONTOLÓGICA

CNPJ/MF nº 55.979.736/0001-45

NIRE nº 35.300.012.259

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 1/6/2021, às 15 horas, na sede social, em Ribeirão Preto/SP, dispensada a convocação e com 100% dos conselheiros. **Mesa:** Presidente: Pedro Biagi Neto; Secretário: Luiz Roberto Kaysel Cruz. **Deliberações unânimes aprovadas:** A captação, pela empresa, junto ao **Banco Safra S/A** (CNPJ nº 58.160.789/0001-28), de recursos no valor de USD 3.000.000,00, através da Operação de Câmbio nº 269343573, ficando, ainda, ratificados, todos os atos já praticados pelos representantes legais da companhia para a realização do ato ora autorizado. **Jucesp** nº 382.642/21-1 em 11/8/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Rino Capital S.A.

CNPJ. 24.166.655/0001-00/NIRE 35300547471

Re-Ratificação de Convocação

Assembleia Geral Extraordinária.

RINO CAPITAL S.A., sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 24.166.655/0001-00, com sede na Rua Bartolomeu de Gusmão, 290, sala 02, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04111-200, representada neste ato por seu diretor Sr. Denis William da Silva, convoca os senhores acionistas da Companhia para comparecimento à Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede da empresa, no dia 06 de setembro de 2021, em primeira chamada às 11h00m e em segunda chamada às 11h30m, nos termos do Estatuto Social e da Lei 6.404/76, para apresentação, discussão e deliberação sobre a seguinte **Ordem do Dia:** deliberação sobre a destituição dos diretores Dario Bibancos de Rose e Milton Luis Montanari; eleição de novo diretor para a Companhia; deliberação sobre as medidas a serem adotadas com relação à integralização ao capital social dos valores das ações subscritas pelos acionistas até o presente momento; declaração dos acionistas remissos da companhia e aplicação de penalidades aos acionistas remissos de suspensão do exercício de direito de voto e de recebimento de dividendos; promoção de medidas de cobrança em face dos acionistas remissos e de caducidade das ações não integralizadas para seu posterior cancelamento, caso necessário; outros assuntos de interesse da Companhia. São Paulo, 24 de agosto de 2021. **Denis William da Silva - Diretor – Presidente**

Rino Digital S.A.

CNPJ. 30.810.990/0001-94/NIRE 35300551109

Re-Ratificação de Convocação

Assembleia Geral Extraordinária.

RINO DIGITAL S.A., sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 30.810.990/0001-94, com sede na Rua Bartolomeu de Gusmão, 290, sala 01, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04111-200, representada neste ato por seu diretor Sr. Denis William da Silva, convoca os senhores acionistas da Companhia para comparecimento à Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede da empresa, no dia 06 de setembro de 2021, em primeira chamada às 09:00 e em segunda chamada às 09:30, nos termos do Estatuto Social e da Lei 6.404/76, para apresentação, discussão e deliberação sobre a seguinte Ordem do Dia: homologação do pedido de renúncia e/ou destituição dos diretores Dario Bibancos de Rose e Lissandra Antonialli Montanari; deliberação sobre a proposta de redução do capital social em R$ 45.715.160,80 (quarenta e cinco milhões e setecentos e quinze mil e cento e sessenta reais e oitenta centavos), considerado excessivo para as finalidades da companhia, com a respectiva alteração no Estatuto; deliberação sobre as medidas a serem adotadas com relação à integralização ao capital social dos valores das ações subscritas pelos acionistas até o presente momento; declaração dos acionistas remissos da companhia e aplicação de penalidades aos acionistas remissos de suspensão do exercício de direito de voto e de recebimento de dividendos; promoção de medidas de cobrança em face dos acionistas remissos e de caducidade das ações não integralizadas para seu posterior cancelamento, caso necessário; outros assuntos de interesse da Companhia. São Paulo, 24 de agosto de 2021. **Denis William da Silva - Diretor – Presidente**

Rodobens Incorporadora Imobiliária 397 – SPE Ltda

CNPJ Nº 20.364.928/0001-62- NIRE 35.228.470.632

Redução de Capital

Data 01.07.2021. Local São José do Rio Preto, SP. A totalidade das sócias da RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA 397 - SPE LTDA, sede em São José do Rio Preto, SP, na Avenida Francisco das Chagas de Oliveira, nº 2500, sala 18G, Higienópolis, CEP 15.085-485, **DELIBERAM, (i)** reduzir o capital social de R$918.193,00 para R$408.193,00, representando uma redução de R$510.000,00 nos termos do artigo 1082, I Código Civil, que será devolvido até 30/07/2021, em moeda corrente nacional, à sócia RNI Negócios Imobiliários S/A. *Sócias:* RNI Negócios Imobiliários S/A. e Carlos Bianconi.

F.D'Gold Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ(MF) 08.673.569/0001-20

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 30 DE JUNHO DE 2021 E 31 DE DEZEMBRO DE 2020 - Valores em R$ 1.000

Balanço patrimonial em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020 - Valores em R$ 1.000

ATIVO	NE	30/06/21	31/12/20
CIRCULANTE		**68.498**	**126.552**
DISPONIBILIDADES	**4.8**	**40.393**	**62.289**
INSTRUMENTOS FINANCEIROS		**16.302**	**49.082**
Carteira de câmbio	**5**	16.302	49.082
OUTROS ATIVOS		**11.803**	**15.181**
Outros créditos - Diversos	**5**	10.499	14.725
Despesas antecipadas	**5**	1.304	456
NÃO CIRCULANTE	**4.4**	**1.959**	**2.110**
INVESTIMENTOS		**20**	**21**
Outros investimentos		20	21
IMOBILIZADO DE USO	**4.3.i-6.a**	**1.930**	**2.076**
Outras imobilizações de uso		3.573	3.534
(Depreciações acumuladas)		(1.643)	(1.458)
INTANGÍVEL	**4.3.ii-6.b**	**9**	**13**
Ativos Intangíveis		97	97
(Amortização acumulada)		(88)	(84)
TOTAL DO ATIVO		**70.457**	**128.662**

PASSIVO	NE	30/06/21	31/12/20
CIRCULANTE	**4.6**	**45.108**	**90.007**
INSTRUMENTOS FINANCEIROS		**28.321**	**61.578**
Carteira de câmbio	**5**	28.321	61.578
OUTROS PASSIVOS		**16.787**	**28.429**
Sociais e estatutárias	**5**	7.029	273
Fiscais e previdenciárias	**5**	6.637	25.145
Diversas	**5**	3.121	3.011
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**25.349**	**38.655**
Capital:	**7.a**	20.000	4.000
De Domiciliados no país		20.000	4.000
Reservas de lucros	**7.b**	4.655	34.655
Lucros acumulados		694	-
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**70.457**	**128.662**

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras nos semestres findos em 30 de junho de 2021 e 2020 e exercício findo em 31 de dezembro de 2020 (Em milhares de Reais)

1. Contexto operacional: A **F.D'GOLD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Distribuidora")**, foi constituída em 12 de dezembro de 2006 e autorizada pelo Banco Central do Brasil a operar em 18 de janeiro de 2007. Tem por objetivo atuar preponderantemente no mercado de ouro e de títulos e valores mobiliários em seu nome e/ou em nome de terceiros. **2. Apresentação das demonstrações financeiras:** As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas conforme determinado pela Resolução BCB nº 02 de 12/08/20, emitida pelo Banco Central do Brasil, sendo assim, o Balanço Patrimonial ao final do período corrente deve ser comparado com o Balanço Patrimonial do final do exercício social imediatamente anterior; e as demais demonstrações devem ser comparadas com as relativas aos mesmos períodos do exercício social anterior para as quais foram apresentadas As demonstrações financeiras são de responsabilidade da Administração, que em atendimento ao disposto no artigo 7º, da Resolução CMN nº 4.720 de 30 de maio de 2019, declara de forma explícita e sem reserva, que as Demonstrações Financeiras estão em conformidade com a regulamentação emanada do CMN e do BCB, bem como, que é responsável pelo conteúdo dos documentos contidos neste arquivo, e por consequência, pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotada no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorções. Foram elaboradas a partir das práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, associadas às normas e instruções do BCB, consubstanciadas no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF) e do Comitê de Procedimentos Contábeis (CPC), quando aplicável. A autorização para conclusão destas demonstrações financeiras e sua divulgação a terceiros, foi dada pela Diretoria da Distribuidora em 30 de julho de 2021. **3. Pandemia - COVID 19:** Em 11 de março de 2020, a OMS - ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE declarou o surto como uma pandemia em função dessa declaração, viagens nacionais e internacionais foram drasticamente reduzidas e a mobilidade de pessoas fortemente reduzida. Este fato e as ações para conter esta pandemia resultaram em mudanças macroeconômicas e fortes oscilações no mercado financeiro e de capitais brasileiro. Na DTVM houve um impacto positivo em relação ao aumento dos negócios dada as dificuldades logísticas impostas, a DTVM por possuir logística e aeronaves próprias conseguiu, além de manter o volume de seus negócios, incorporar novos volumes especialmente no período entre março e agosto de 2020. **4. Principais práticas contábeis: 4.1. Apuração de resultado:** O regime de apuração do resultado é o de competência. As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência. Os rendimentos e as despesas de natureza financeira são calculados com base no método exponencial, observando-se o critério "pro rata" dia. **4.2. Estimativas contábeis:** Na preparação das demonstrações foram utilizadas estimativas contábeis que se basearam em fatores objetivos e subjetivos, e levaram em consideração o julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações contábeis. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes devido à subjetividade inerente ao processo de sua determinação. A Administração da Distribuidora revisa as estimativas e premissas pelo menos mensalmente. **4.3. Não circulante: i. Imobilizado de uso:** são registrados pelo custo de aquisição e a depreciação foi calculada pelo método linear, com base em taxas que levam em consideração a vida útil e econômica dos bens segundo parâmetros e taxas estabelecidos pela legislação tributária, sendo de 20% ao ano para "Sistema de processamento de dados e de transportes" e de 10% ao ano para as demais contas; **ii. Intangível:** são registrados os direitos adquiridos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da Distribuidora ou exercidos com essa finalidade. São representados por softwares, registrados pelo custo de aquisição e amortizados pelo método linear, com base na vida útil estimada e segundo parâmetros e taxas estabelecidos pela legislação tributária à taxa de 20% ao ano. **4.4. Demais ativos circulantes e não circulantes:** São apresentados pelo valor de realização incluindo, quando aplicável, as variações monetárias, bem como os rendimentos auferidos até a data do balanço. **4.5. Redução ao valor recuperável de ativos (*impairment*):** Um ativo está desvalorizado quando seu valor contábil excede seu valor recuperável. De acordo com a Resolução CMN nº 3.566/2008, que dispõe sobre procedimentos aplicáveis no reconhecimento, mensuração e divulgação de perdas em relação ao valor recuperável de ativos *(impairment)*, a Distribuidora testa, no mínimo anualmente, o valor recuperável dos seus ativos, sendo reconhecidos no resultado do exercício as eventuais perdas apuradas. No semestre encerrado em 30 de junho de 2021 e exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020 não foram constatadas perdas no valor recuperável dos ativos. **4.6. Passivos circulantes: i. Demais passivos circulantes:** são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data dos balanços; **ii. Provisões:** uma provisão é reconhecida no balanço quando a Distribuidora possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, onde é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. **4.7. Provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social:** A provisão para o imposto de renda é constituída à alíquota de 15% do lucro tributável, acrescida de adicional de 10% sobre os lucros que excederem R$ 240 no ano. A provisão para contribuição social está sendo calculada à alíquota de 15%, após efetuados os ajustes determinados pela legislação fiscal. **4.8. Caixa e equivalentes de caixa:** Caixa e equivalentes de caixa são representados por disponibilidades em moeda nacional, depósitos bancários e aplicações temporárias em ouro, cujos vencimentos das operações na data de efetiva aplicação seja igual ou inferior a 90 dias conforme prevê a Resolução BACEN nº 4.720/19, e apresentam risco insignificante de mudança de valor justo, que são utilizados pela Distribuidora para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo. A composição dos saldos e:

	30/06/21	31/12/20
Caixa	3.718	252
Depósitos bancários	1.318	1.483
Reservas livres - STR BACEN	13	14.962
Aplicações temporárias em ouro	35.344	45.592
Total caixa e equivalentes de caixa	**40.393**	**62.289**

5. Composição de saldos relevantes:

Ativo Circulante	**30/06/21**	**31/12/20**
Instrumentos Financeiros		
Carteira de Câmbio	**16.302**	**49.082**
Câmbio comprado a liquidar	4.371	5.032
Direitos sobre vendas de câmbio	11.931	48.560
(-) Ouro em trânsito - Leilão	-	(4.510)
Outros Ativos		
Outros créditos - Diversos	**10.499**	**14.725**
Adiantamentos e antecipações salariais	16	21
Adiantamentos p/ pagamento por nossa conta	30	34
Devedores diversos País	41	470
Impostos e contribuições a compensar	17	18
Devedores por Depósitos em Garantia - Apreensão de ouro (a) - (b)	9.672	9.672
Ouro em trânsito - Leilão	-	4.510
Pagamentos a ressarcir	723	-
Despesas Antecipadas	**1.304**	**456**
Vale Refeição/Alimentação	26	25
Vale Transporte	3	3
Prêmios de Seguros	1.144	428
Transportes de valores - estoque	131	-

(a) Existem dois pedidos de restituição de apreensões, relativas a ouro aluvionar, regularmente adquiridas através de postos de compra de ouro, conforme descrito abaixo. **Autos nº 0005661-25.2015.4.01.3603** que tramita perante o D. Juízo de Direito da 2ª Vara Federal de Sinop-MT, e objetiva a restituição dos seguintes bens/valores: **i.** Valores em reais no montante de R$ 33 (R$ 33 em 31 de dezembro de 2020); **ii. Autos nº 0320/2016** que tramita perante a Superintendência Regional da Polícia Federal em Cuiabá-MT, e objetiva a restituição dos bens/valores equivalentes a 5.981,01 gramas de ouro no montante de R$ 667 (R$ 667 em 31 de dezembro de 2020). **(b)** E, processos com ouro apreendido em 03 de junho de 2020 em Mato Grosso pela polícia federal no montante de R$ 8.972 (R$ 8.972 em 31 de dezembro de 2020).

Passivo Circulante	**30/06/21**	**31/12/20**
Instrumentos Financeiros		
Carteira de câmbio	**28.321**	**61.578**
Câmbio vendido a liquidar - ouro	25.150	60.378
Obrigações por compra de câmbio	3.171	1.200
Outros Passivos		
Sociais e estatutárias	**7.029**	**273**
Dividendos e bonificações a pagar	7.029	273
Fiscais e previdenciárias	**6.637**	**25.145**
Impostos e contribuições sobre lucros a pagar	367	16.817
Impostos e contribuições sobre salários	77	86
Impostos e contrib. sobre serviços terceiros	1.037	1.165
Outros	2	276
PIS e Cofins	116	526
IOF a recolher	504	508
CFEM a pagar	4.534	5.767
Diversas	**3.121**	**3.011**
Despesas de pessoal	199	109
Despesas com Comissões	579	1.264
Despesas com Refino	752	1.294
Seguros a pagar	1.046	
Outras despesas administrativas	203	282
Credores diversos - pais	342	62

6. Imobilizado de Uso e Intangível:

a. Imobilizado:

	30/06/21 Taxa de depreciação - %	Custo	Depreciação acumulada	Valor líquido	Valor líquido 31/12/20
Instalações	10	152	(71)	81	75
Móveis e equipamentos de uso	10	273	(152)	121	133
Sistema de comunicação	10	17	(6)	11	8
Sistema de processamento de dados	20	138	(92)	46	32
Sistema de transporte	20	2.962	(1.295)	1.667	1.823
Sistema de segurança	10	31	(27)	4	5
Total		**3.573**	**(1.643)**	**1.930**	**2.076**

b. Intangível:

	30/06/21 Taxa de amortização - %	Custo	Amortização acumulada	Valor líquido	Valor líquido 31/12/20
Softwares	20	97	(88)	9	13
Total		**97**	**(88)**	**9**	**13**

7. Patrimônio líquido: a) Capital Social: O capital social de R$ 20.000 (R$ 4.000 em 31 de dezembro de 2020), está representado por 20.000 cotas (4.000.000 cotas em 31 de dezembro de 2020), totalmente subscritas e integralizadas por cotistas domiciliados no país. Em 20 de julho de 2021 foi aprovado pelo Banco Central do Brasil a alteração de capital social de R$ 4.000 para R$ 20.000, no montante de R$ 16.000 com a emissão de 16.000.000 de novas cotas. O aumento de capital foi realizado mediante a incorporação do saldo da conta de Reservas Especiais de Lucros de exercícios anteriores apresentada no balanço patrimonial de 31 de dezembro de 2020 **b) Reservas de lucros:** No semestre encerrado em 30 de junho de 2021 foram revertidos o montante de R$ 14.000 (R$ 250 em 30 de junho de 2020) de reservas especiais de lucros para pagamento de dividendos aos sócios. No semestre encerrado em 30 de junho de 2021 foram revertidos de reservas especiais de lucros o montante de R$ 16.000 para aumento do capital social. **c) Dividendos**: No semestre encerrado em 30 de junho de 2021 foram distribuídos dividendos por decisão dos controladores no montante de R$ 14.000 (R$ 250 em 30 de junho de 2020). **d) Juros sobre capital próprio:** No semestre encerrado em 30 de junho de 2021 e 2020 não foram pagos juros sobre capital próprio, conforme Resolução Bacen nº 4.706 de 19/12/2018.

8. Outras Despesas Administrativas:	**30/06/21**	**30/06/20**
Outras despesas administrativas	**(10.904)**	**(13.393)**
Despesas de aluguéis	(186)	(196)
Despesas de comunicações	(43)	(50)
Despesas com manutenção e conservação	(2)	(428)
Despesas de material	(27)	(22)
Despesas de processamento de dados	(646)	(155)
Despesas com comissões	(4.154)	(7.061)
Despesas com serviços do sistema financeiro	(76)	(84)
Despesas de serviços de terceiros	(51)	(33)
Despesas de serviços técnicos especializados	(1.077)	(544)
Despesas de transporte	(3.345)	(3.073)
Despesas de viagem no País	(343)	(589)
Despesas com depreciação e amortização	(189)	(179)
Outras despesas administrativas	(765)	(979)

9. Despesas de Imposto de Renda e Contribuição Social:	**30/06/21**	**30/06/20**
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social	**1.298**	**47.360**
Adições/exclusões	266	291
Lucro Real/ (Prejuízo) fiscal	**1.564**	**47.651**
(-) Compensação de prejuízo fiscal (a)	**-**	**(61)**
Base de cálculo	**1.564**	**47.590**
Imposto de Renda - 15 % + adicional 10%	(379)	(11.886)
(-) Incentivos fiscais - P.A.T.	10	23
Contribuição Social - 15%	(235)	(7.139)
Total da provisão de IRPJ e CSLL	**(604)**	**(19.002)**

(a) Em 31 de dezembro de 2019 a Distribuidora apresentava saldos de prejuizos fiscais e base negativa da contribuição social no montante de R$ 61 que foram compensados no primeiro semestre de 2020. **10. Partes relacionadas: 10.1.** Os saldos das operações ativas, passivas, de receitas e despesas envolvendo partes relacionadas são os seguintes:

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Semestre findo em 30 de junho de 2021 e 2020 - Valores em R$ 1.000

	Capital Realizado	Reservas Especiais de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Total
Semestre de 01/01/21 a 30/06/21				
Saldos no início do semestre em 01/01/21	4.000	34.655	-	38.655
Lucros intermediários	-	(14.000)	-	(14.000)
Aumento de capital	16.000	(16.000)	-	-
Lucro líquido/ (prejuízo) do semestre	-	-	694	694
Saldos no fim do semestre em 30/06/21	20.000	4.655	694	25.349
Mutações do semestre:	16.000	(30.000)	694	(13.306)
Semestre de 01/01/20 a 30/06/20				
Saldos no início do semestre em 01/01/20	4.000	3.003	-	7.003
Lucros intermediários	-	(250)	-	(250)
Lucro líquido/ (prejuízo) do semestre	-	-	28.358	28.358
Saldos no fim do semestre em 30/06/20	4.000	2.753	28.358	35.111
Mutações do semestre:	-	(250)	28.358	28.108

Demonstração do resultado

Semestre findo em 30 de junho de 2021 e 2020 - Valores em R$ 1.000

	NE	30/06/21	30/06/20
RECEITAS DE INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA		**15.238**	**66.140**
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários		15.238	66.140
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA		**15.238**	**66.140**
OUTRAS RECEITAS/ DESPESAS OPERACIONAIS		**(13.940)**	**(18.780)**
Despesas de pessoal		(2.207)	(1.558)
Outras despesas administrativas	**8**	(10.904)	(13.393)
Despesas tributárias		(780)	(3.206)
Outras receitas operacionais		14	11
Outras despesas operacionais		(63)	(634)
RESULTADO OPERACIONAL		**1.298**	**47.360**
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO E PARTICIPAÇÕES		**1.298**	**47.360**
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	**4.7-9**	**(604)**	**(19.002)**
Provisão para imposto de renda		(369)	(11.863)
Provisão para contribuição Social		(235)	(7.139)
LUCRO LÍQUIDO (PREJUÍZO) DO SEMESTRE/EXERCICIO	**4.1**	**694**	**28.358**
Nº de cotas:		**20.000.000**	**4.000.000**
Lucro/(Prejuízo) por mil cotas - R$		**34,69**	**7.089,54**

Demonstração do resultado abrangente

Semestre findo em 30 de junho de 2021 e 2020 - Valores em R$ 1.000

	30/06/21	30/06/20
RESULTADO LÍQUIDO DO SEMESTRE/EXERCÍCIO	**694**	**28.358**
RESULTADO ABRANGENTE	**-**	**-**
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL	**694**	**28.358**

Demonstração dos fluxos de caixa (Método indireto)

Semestre findo em 30 de junho de 2021 e 2020 Valores em R$ 1.000

Fluxos de caixa das atividades operacionais	NE	1º-Sem-21	1º-Sem-20
Lucro líquido/ (prejuízo) do semestre e exercício		**694**	**28.358**
Depreciações/amortizações/perdas valor recuperável		189	179
Provisão de impostos no resultado		604	19.002
		1.487	**47.539**
Variação de Ativos e Obrigações		**(16.100)**	**6.702**
(Aumento) redução em instrumentos financeiros ativos		32.780	7.863
(Aumento) redução de outros ativos		3.378	(30.807)
Aumento (redução) em instrumentos financeiros passivos		(33.257)	15.241
Aumento (redução) em outros passivos		(1.948)	17.800
Imposto de renda e contribuição social pagos		(17.053)	(3.395)
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais		**(14.613)**	**54.241**
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Inversões em:			
Investimentos		-	(1)
Imobilizado de uso		(39)	(52)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento		**(39)**	**(53)**
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Dividendos/Lucros pagos		(7.244)	(250)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento		**(7.244)**	**(250)**
Aumento/(Redução) líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa		**(21.896)**	**53.938**
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa		**(21.896)**	**53.938**
Caixa e equivalentes de caixa no início do semestre/exercício	**4.8**	62.289	30.373
Caixa e equivalentes de caixa no fim do semestre/exercício	**4.8**	40.393	84.311

	30/06/21	31/12/20
Ativo		
Operações com partes relacionadas (Sócio)		
Aquisição de ouro **(1)**	4.483	14.468
Despesas		
D'Gold Purificação de Metal Precioso Ltda.		
Outras despesas administrativas - refino de ouro e comissões **(2)**	375	2.200

(1) As transações com partes relacionadas foram contratadas a preços compatíveis com as praticadas com terceiros, vigentes nas datas das operações, levando-se em consideração a redução do risco. **(2)** A Distribuidora mantém com a coligada D' Gold Purificação de Metal Precioso Ltda. contrato de prestação de serviços de refino de ouro e intermediação de compra e venda de ouro nas unidades operacionais da ligada; **10.2. Remuneração de pessoal-chave da Administração:** No semestre encerrado em 30 de junho de 2021, a Distribuidora despendeu o montante de R$ 355 (R$ 331 em 30 de junho de 2020) como remuneração às pessoas chave da Administração. **11. Cobertura de seguros:** A Distribuidora adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria de demonstrações contábeis, consequentemente não foram examinadas pelos nossos auditores independentes. **12. Contingências:** As declarações de renda dos últimos cinco exercícios estão sujeitas à revisão e aprovação pelas autoridades fiscais. Outros impostos e contribuições permanecem sujeitos à revisão e aprovação pelos órgãos competentes por períodos variáveis de tempo. **13. Prevenção à lavagem de dinheiro:** Em cumprimento à legislação específica e às melhores práticas para sua gestão eficiente, são feitas revisões periódicas e extraordinárias em todos os setores, em especial, no Cadastro; esses procedimentos e medidas ocorrem em consonância uníssona com a gestão de riscos e controles internos. **14. Gerenciamento de estrutura de capital:** Visando o atendimento à Resolução 4.557/2017 do Banco Central do Brasil, a instituição, adotou uma política de gerenciamento de capital que constitui um conjunto de princípios, procedimentos e instrumentos que asseguram a adequação de capital da instituição de forma tempestiva, abrangente e compatível com os riscos incorridos pela instituição de acordo com a natureza e complexidade dos produtos e serviços oferecidos a seus clientes. **15. Riscos operacionais: (a) Gestão de risco operacional:** Conforme Resolução CMN 4.557/2017, informamos que a empresa dispõe de estrutura de gerenciamento de risco operacional, capaz de identificar, avaliar, monitorar, controlar e mitigar os riscos associados a suas atividades. O risco operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falhas, deficiências ou inadequações de processos internos, pessoas e sistemas ou eventos externos. A empresa desenvolve permanentemente políticas, sistemas e controles internos para a mitigação e controle de possíveis perdas advindas da exposição aos riscos inerentes às suas atividades, com um conjunto de processos e rotinas adequados às suas modalidades operacionais visando monitorar, controlar e assegurar o cumprimento de regras e normas aplicáveis para que práticas inadequadas não comprometam a condução dos negócios e acarretem perdas financeiras. O relatório de risco operacional está à disposição dos interessados na sede da empresa. **(b) Gestão de risco de mercado:** O risco de mercado está ligado à possibilidade de perda por oscilações de preços e taxas em função dos descasamentos de prazos, moedas e indexadores das carteiras ativas e passivas da empresa. A política da instituição, em termos de exposição ao risco de mercado é conservadora, com limites definidos e validados pela Diretoria Executiva, sendo o cumprimento deste, acompanhado diariamente. Desta forma, a estrutura de gerenciamento de risco de mercado da empresa está apta a avaliar e monitorar os riscos associados, garantindo eficiência na gestão desses riscos, controlando ainda, o PRE (Patrimônio de Referência Exigido) de sua Carteira, conforme determina a Resolução CMN 4.557/2017 do Banco Central do Brasil. **16. Limites operacionais:** No semestre encerrado em 30 de junho de 2021, a Distribuidora encontrava-se enquadrada nos limites de capital e patrimônio compatível com o risco da estrutura dos ativos, conforme normas e instruções estabelecidas pela Resolução nº 2.099/94 e legislação complementar. No semestre encerrado em 30 de junho de 2021 o índice de Basiléia era de 15,41% (4,65% em 31 de dezembro de 2020). **17. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor:** Informamos que a Empresa contratada para auditoria das demonstrações contábeis da Distribuidora não prestou no período outros serviços que não sejam de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, nos quais o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho e nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover o interesse deste. **18. Ouvidoria:** O canal de Ouvidoria está plenamente implementado, através de canal próprio de discagem direta gratuita (DDG) 0800.772.8006. **19. Outros assuntos:** Em 08/12/2020 a FDGOLD DTVM participou de leilão de venda realizado pela Secretaria da Receita Federal conforme Edital de Licitação No 120100/1/2020 no qual arrematou os lotes 232, 235, 238, 240, 241, 242, 243, 244 e 246 contendo ouro bruto de teores diversos, perfazendo um total de 18.390,00grs e de R$4.510, que foram pagos em 09/12/2020 e cujo prazo para retirada das mercadorias era de 30 dias após o leilão, conforme definido no item 10.8 do edital. Em janeiro de 2021, dentro do prazo regulamentar para retirada das mercadorias, a Secretaria de Fazenda do Distrito Federal exigiu recolhimento de ICMS sobre o ouro arrematado alegando que se tratava de "ouro mercadoria" e não de "ouro ativo financeiro" e não autorizou a retirada dos lotes. A FDGOLD apresentou recurso administrativo à comissão de licitação da SRF e à Secretaria da Receita Estadual de Goiás explicando que por ser Instituição financeira o ouro deveria ser considerado como "ativo financeiro" e, portanto, tributável exclusivamente por IOF à alíquota de 1% (pago pela FDGOLD R$45 em 15/12/20) e isento de quaisquer outros impostos, recursos estes que estão aguardando análise e decisão até a presente data. **20. Evento Subsequente:** Não ocorreram eventos subsequentes após a data de encerramento do semestre findo em 30 de junho de 2021.

Dirceu Santos Frederico Sobrinho - Diretor

Reinaldo Dantas - Contador CRC-1SP 110330/O-6

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

Aos Ilmos. Srs. Quotistas e Diretores da **F. D'Gold Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda**. São Paulo, SP. **Opinião com ressalva:** Examinamos as demonstrações contábeis da **F. D'Gold Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.** ("**F. D'Gold**") que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa e dos resultados abrangentes, para o semestre findo naquela data, bem como, as respectivas notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, exceto pelos assuntos descritos no parágrafo "Base para opinião com ressalvas" as demonstrações contábeis acima referidas quando lidas em conjunto com as notas explicativas da Administração, que as acompanham, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **F. D'Gold Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.** ("**F. D'Gold**"), em 30 de junho de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis as instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. **Base para opinião com ressalva sobre as demonstrações financeiras: (a) Acompanhamento das contagens físicas de moedas:** Em razão das restrições governamentais impostas a mobilidade social decorrentes do Decreto 64.862, aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo e decretado pelo Governador do Estado de São Paulo, datado de 13 de março de 2020, em razão da existência da Pestilência (**COVID 19**), ficamos impossibilitados de acompanhar as contagens físicas de moeda (espécie) existentes nas localidades em que a Distribuidora atua ou possui prepostos. Diante do exposto, não podemos e não expressamos opinião sobre este item patrimonial e seus reflexos nos ativos e no resultado. **(b) Acompanhamento das pesagens físicas de ouro:** Em razão das restrições governamentais impostas a mobilidade social decorrentes do Decreto 64.862, aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo e decretado pelo Governador do Estado de São Paulo, datado de 13 de março de 2020, em razão da existência da Pestilência (**COVID 19**), ficamos impossibilitados de acompanhar as pesagens físicas de ouro bruto, existentes nas localidades em que a Distribuidora, opera comprando ouro bruto e vendendo ouro fino (refinado), deste modo, não podemos e não expressamos opinião sobre este item patrimonial e seus reflexos nos ativos e no resultado. Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada: "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação a "**F. D'Gold**", de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida foi suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Ênfase:** Sem modificar nossa opinião, chamamos atenção ao seguinte assunto: **(a) Apreensões de ouro**: Conforme descrito nas Notas Explicativas n° 5.a e 5.b, a Distribuidora é parte ativa em processos de apreensões de ouro (bruto e/ou refinado), decorrente de fiscalizações, que resultaram na apreensão de ouro e de determinados documentos, destinados ao transporte do referido metal, decorrente de aquisições de ouro extraído na região norte do Brasil. Por conta desses processos, a Distribuidora possui, em 30 de junho de 2021, o total de R$ 9.672 mil em ouro apreendidos, contabilizados na conta "devedores por depósitos em garantia", no Grupo "Outros créditos diversos" no "Ativo circulante". Os assessores jurídicos juntamente com Administração estão envidando esforços na solução e restituição do ouro apreendido à DTVM, porém, até emissão deste relatório, não foi alcançado êxito nesse sentido, assim como, não nos foi possível determinar a existência de eventuais impactos sobre as demonstrações contábeis da Distribuidora findas em 30 de junho de 2021. **(b) Ouro arrematado em leilão:** Conforme nota explicativa n° 19, a Distribuidora arrematou em 08 de dezembro de 2020 através de Leilão Público, promovido pela Receita Federal do Brasil, um montante de ouro, equivalente a R$ 4.510 mil, todavia, a Secretaria da Fazenda do Distrito Federal, entende que sobre o valor do metal arrematado, deve haver a incidência e recolhimento aos cofres públicos o ICMS. A Distribuidora em conjunto com seus Assessores Jurídicos vem aplicando esforços massivos na solução do caso sem o respectivo pagamento do referido tributo. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras:** A Administração da "**F. D'Gold**" é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade da "**F. D'Gold**" continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Distribuidora ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da "**F. D'Gold**" são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: **i.** Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. **ii.** Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Distribuidora. **iii.** Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração. **iv.** Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou circunstâncias que possa levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da "**F. D'Gold**". Se concluirmos que existe uma incerteza relevante devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Distribuidora a não mais manter-se em continuidade operacional. **v.** Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. **vi.** Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 18 de agosto de 2021.

FINAUD Auditores Independentes SS
CNPJ: 20.824.537/0001-83
CRC 2 SP 032357/O-0 - CVM: 12.238

Almir Matias Gruje
Contador
CRC 1SP212435/O-4

COMARCA DE GUARULHO - 3ª VARA CÍVEL - Rua dos Crisântemos, 29 - 13° andar - Vila Tijuco - CEP 07091-060 - Fone: (11) 2408-8122 - Guarulhos-SP - E-mail: guarulhos3cv@tjsp.jus.br - **EDITAL** de **CITAÇÃO** - Prazo de **20 dias** - Processo nº **1027535-30.2019.8.26.0224.** A MMª Juíza de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, **Dra. NATÁLIA SCHIER HINCKEL**, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **ALEXANDRE VALENTE DONATO**, brasileiro, divorciado, cirurgião dentista, RG 21718666-X, CPF 176.944.808-07, com endereço desconhecido, que lhe foi proposta uma ação de **INTERPELAÇÃO** por parte de **JJO CONSTRUTORA E INCORPORADORAL TDA.**, para que compareça na Rua Estela, 515, bloco F, conj. 121, Vila Mariana, São Paulo/SP, e PAGUE o DÉBITO de R$39.155,67 (no ajuizamento) mais atualização e acréscimos legais e contratuais, referente a parcelas vencidas, além das que se vencerem no curso desta, em razão da aquisição da unidade 2017 do bloco "Estar", parte integrante do Residencial Autentico, situado na Rua das Palmeiras, 650, Gopouva, Guarulhos/SP, **SOB PENA** de ficar **CONSTITUIDO** em **MORA** e **SUJEITAR-SE** aos **EFEITOS** da **RESCISÃO CONTRATUAL**, com as consequências previstas na cláusula penal. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO** por **EDITAL** para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente **RESPOSTA**. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado **CURADOR ESPECIAL**. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nestacidade de Guarulhos, aos 12 de agosto de 2021.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.289.547, em 29 de julho de 2020, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – Arts. 1.238, 1.243 e 1.207 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **MESSIAS CORREIA DA SILVA,** brasileiro, policial civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.701.113-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.477.328-00 e sua mulher **GLÓRIA APARECIDA FERREIRA CORREIA DA SILVA**, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 37.162.413-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 687.321.556-20, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Itabopoama, nº 54 – Vila Isa – CEP 04689-050 – São Paulo/SP, os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, desde 1.988, e que adquiriram de forma verbal, o **IMÓVEL situado na Rua Itabapoama, nº. 54, Vila Isa, no 29º Subdistrito – Santo Amaro,** cadastrado na Municipalidade de São Paulo pelo **contribuinte nº. 090.157.0026-5,** imóvel esse que se acha registrado conforme **a transcrição nº. 89.327,** deste 11º. Cartório de Registro de Imóveis, sob a titularidade dominial de ARTHUR MATHIAS DE MORAES e sua mulher ANNA PIRES DE ANDRADE. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente Procedimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos, ARTHUR MATHIAS DE MORAES, ANNA PIRES DE ANDRADE, AMARO MATHIAS DE MORAES, APARECIDA CAMBIUCCI DE MORAES, MARIA MARGARIDA DA SILVA, JOEL CORREIA DA SILVA, DALVA MATHIAS DE MORAES, JOSE CARLOS DE MORAES, MARIA SCHUNCK DE MORAES, ISABEL MATHIAS MOREIRA, MOACYR BORBA MOREIRA JUNIOR, JOSE DANIEL LIMA SAVEGNAGO, LILIAN LUTHER KUHN, DULCINEIA MATIAS DOS SANTOS, DIRCE SORO DIAS, DEBORA PATRICIA DIAS, MARA DALILA DIAS, MATEUS RODRIGO DIAS e LUCAS DIAS, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº. 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº. 216-A da Lei nº. 6.015/73. Dado e passado no 11º. Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 20 de agosto de 2021. O Oficial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.271.894, em 16 de julho de 2019, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Ordinária – Arts. 1.242 e 1.243 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **MARIA CRISTINA GOMES RIBEIRO,** brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.047.940-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 143.360.188-55, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Madre Rita Amada de Jesus, nº 72, apartamento 171 – Granja Julieta – 11707-000 – São Paulo/SP, a qual alega deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, desde 06 de outubro de 1.987, e que adquiriu através de Contrato Particular de Promessa de Cessão e Transferência de Direitos e Obrigações, decorrentes de Instrumento Particular de Promessa de Cessão de Compromisso de Venda e Compra de fração ideal de terreno e Compromisso de Venda e Compra de construção de unidade autônoma, feito em 06 de outubro de 1.987, de ANTONIO DE JESUS CARDOSO e sua mulher DAISY VIEIRA DOS SANTOS, sobre o APARTAMENTO nº 82, integrante do Edifício Camburi, situado na Rua Nelson Gama de Oliveira, nº. 121, na Vila Andrade, no 29º Subdistrito – Santo Amaro, cadastrado na Municipalidade de São Paulo pelo contribuinte nº. 169.223.0067-9, imóvel esse que se acha registrado conforme a matrícula nº. 206.110, deste 11º Cartório de Registro de Imóveis, sob a titularidade dominial de C.A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente Procedimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos, ANTONIO DE JESUS CARDOSO, DAISY VIEIRA DOS SANTOS, JAMIL CALIL FARKUH, ANTONIO CELSO DE FRANÇA RIBEIRO, MARINA BRAGA DIAS DE FRANÇA RIBEIRO; e C.A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº. 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº. 216-A da Lei nº. 6.015/73. Dado e passado no 11º. Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 18 de agosto de 2021. O Oficial.

EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 30 DIAS. **PROC. Nº 1005199-64.2020.8.26.0590**. O MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de São Vicente, Estado de São Paulo, Dr. Otávio Augusto Teixeira Santos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao **ESPÓLIO DE EDILBERTO BARREIROS CASASCO, representado por seu inventariante BRUNO DE BARROS GUEDES CASASCO, ZILDA DE ALMEIDA CARDOSO CASASCO, NELSON DE ALMEIDA CARDOSO, ARNALDO BERTO, IRENE MARIA CHADE BERTO, ANTONIO FERREIRA CARDOSO, MARIA APARECIDA CARDOSO, JOSÉ DE ALMEIDA, ASSUNÇÃO RICARDINA FERNANDES, AGOSTINHO SIMÕES, VIRGINIA DOS SANTOS SIMÕES, ABÍLIO COELHO, ANA RICARDINA FERNANDES COELHO, FERNANDO DOS SANTOS, ANTONIO PREIRA DIAS, MARIA ERMELINDA TALHADAS DIAS, FERNANDO BALLERONI E CIDADE DE SANTOS SERVIÇOS DE ELETRICIDADE E GÁS**, **que DOIL DONIZETE DE ALMEIDA,** ajuizou ação de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA, objetivando a outorga da escritura definitiva do imóvel localizado no 14º andar ou 15º pavimento, do edifício Tocantins, sito à Avenida Manoel da Nóbrega, nº 412, São Vicente/SP. Registrado sob matrícula nº 113817, no CRI - São Vicente/SP. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após o prazo supra, contestem a ação, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pela autora. Será o presente, afixado e publicado. **NADA MAIS.** Dado e passado**. São Vicente, aos 27 de julho de 2021.**

EDITAL DE CITAÇAO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1009556-16.2016.8.26.0562. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Santos, Estado de São Paulo, Dr(a). CLAUDIO TEIXEIRA VILLAR, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) ARQFORMA SANTOS PROJETOS E REFORMAS EIRELI, CNPJ 04.697.119/0001-16, representado por seus sócios Alexandre Espíndola, CPF nº 727.511.779-72 e Lídia Maria Esperança Pousada, CPF nº 069.927.668-30, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Condomínio Edifício Sierra Madre, na pessoa do síndico ROBERT WAGNER ALVES DE SOUZA, alegando em síntese: ter firmado contrato para com o requerido para reforma do edifício, que foi realizada, mas com pouca durabilidade, devendo realizar os reparos necessários. Encontrando-se o réu e seus representantes em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Santos, aos 27 de abril de 2021.

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP

CNPJ/MF Nº 60.850.575/0001-25 - NIRE Nº 3530005464-4

EXTRATO DA ATA 173ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO DIA 30 DE JULHO DE 2021LOCAL, HORA E DIA:

Na Rua São Bento n° 405 - 14º andar, São Paulo - Capital, às onze horas do dia 30 de Julho de 2021. Presente o senhor Presidente do Conselho de Administração **Gustavo Garcia Pires** e o senhor Diretor Presidente da COHAB-SP, **Alexsandro Peixe Campos.** Secretária Designada: - Maria Amália Gonçalves Morais, OAB/SP nº 76.465. **QUORUM:** Acionista com mais de 99% do Capital Social, Prefeitura do Município de São Paulo, representada pela Procuradora do Município, **Dra. Olga Tamoto**, registro funcional nº 851.705.3. **CONVOCAÇÃO:** Editais publicados, no Diário Oficial Empresarial nos dias 17, 20 e 21 de Julho de 2021, paginas 28, 41 e 35, bem como no Jornal Gazeta de São Paulo nos dias 19, 20 e 21 de Julho de 2021, páginas A8, A9 e A9. **PAUTA: 1 - ALTERAÇÃO NO CONSELHO DE FISCAL DA COHAB-SP.** Abrindo os trabalhos, o senhor Presidente da Assembleia Gustavo Garcia Pires colocou em discussão a indicação da Acionista Majoritária, quanto aos itens da pauta, conforme orientação exarada pela Secretaria do Governo Municipal. **DELIBERAÇÃO:** - Sem oposição ou ressalva de qualquer um dos presentes foi adotada e aprovada, por unanimidade, as seguinte deliberação:- Em relação ao item "1" da Pauta deliberou-se no sentido de eleger o senhor **Carlos Alberto da Silva**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade, RG nº 13.405.333-3 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 104.797.948-98, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Brasiliana Barcelos, 50, Apto. 21, Jardim Ester, CEP 05372-120, como **Membro Titular do Conselho Fiscal da COHAB-SP**. O senhor Conselheiro Fiscal ora eleito foi aprovado na reunião do COMAP, conforme Processo SEI nº 6010.2021/0001894-7. A posse do senhor Conselheiro eleito, com mandato até a próxima Assembleia Geral Ordinária é promovida em termo próprio, lavrado no respectiva livro de atas, em conformidade com as disposições legais e estatutárias vigente. O senhor Conselheiro declara que não esta em incurso nas restrições legais que o impeça de exercer o respectivo cargo, inclusive no que diz respeito ao contido na Lei Federal nº 13.303/16 e no Decreto Municipal nº 58.093/18. **ENCERRAMENTO:** Foi determinado o encerramento da reunião e lavrada esta Ata em forma sumária, nos termos do artigo 130, § 1º da Lei 6.404/76. São Paulo, 30 de Julho de 2021. **Gustavo Garcia Pires Presidente da 173ª Assembleia Geral Extraordinária, Olga Tamoto Procuradora do Município Representante da Prefeitura do Município de São Paulo, Maria Amália Gonçalves Morais Secretária designada. Certifico o registro sob o número 391.439/21-2 Gisela Simiema Ceschin, Secretária Geral, Jucesp.**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1020488-29.2018.8.26.0001** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Gislaine Maria de Oliveira Conrado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a TECNODOORS COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA ME, CNPJ 12.634.712/0001-41 e AMAURI MENDES CAETANO, CPF 174.029.118-29, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Totvs S/A, para cobrança de R$ 29.443,60 (julho/2018), referente a 42 títulos oriundos das Propostas Comerciais 604563/604564 e 614671/614672. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir do prazo supra, paguem o valor supra, acrescido dos honorários advocatícios em 5%, com isenção de custas, ou no mesmo prazo ofereça embargos, sob pena de ser constituído de pleno direito o título executivo judicial. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de maio de 2021. [24,25]

DocuSigned by: Jornal Gazeta SP Ltda - EPP
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513948889
Data/Hora da Assinatura: 24/08/2021 | 17:16:12 PDT
ICP Brasil
5146939EFE414F8FAB3A7733135E2CCF

PÁGINA CERTIFICADA. O JORNAL GAZETA SP LTDA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.gazetasp.com.br